



CUIABÁ / MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.026.809/2021-1

Data de Protocolo: 22/03/2021 14:09:07

Assunto: SMS - SOLICITACAO

Subassunto: SMS - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - GAB-SMS

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV/MT

CNPJ: 00963637000183

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CRMV-MT

Ofício CRMV-MT nº 201/2021

Cuiabá-MT, 22 de março de 2021.

À Exma. Senhora  
Ozenira Félix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Cuiabá-MT

Assunto: Solicita garantia de vacinação para Médicos Veterinários contra Covid-19

Exma. Senhora Secretária,

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, vem por meio deste solicitar a essa Secretaria a garantia de vacinação de Médicos Veterinários contra a Covid-19.

Salienta-se que de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) nº 287, de 08 de outubro de 1998, a Medicina Veterinária faz parte do rol de profissões da área de saúde, fazendo dos profissionais grupo-alvo. Sendo assim, solicitamos que todos os postos de vacinação do município disponibilizem a vacina e orientamos que para tenha direito, o profissional deve apresentar sua carteira de identidade profissional.

Ressaltamos que os médicos veterinários atuam em diversas frentes e estão inseridos na defesa sanitária, vigilância de zoonoses, vigilância ambiental em saúde, epidemiológica e sanitária, o que os torna mais suscetíveis à doença, além da atuação em consultórios, clínicas e hospitais, tendo contato direto com os animais que são vetores de muitas doenças, sendo também do vírus SARS-CoV2. Ressaltamos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CRMV-MT

a escolha dos grupos prioritários que recebem a vacina gratuitamente segue recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Em decorrência da emergência de saúde pública gerada pelo novo coronavírus (SARS-CoV2), o Governo Federal publicou a Lei nº 14.023/2020, que determina a adoção de medidas imediatas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, entre eles os médicos-veterinários.

Ressaltamos que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso emitiu uma Notificação Recomendatória à Prefeitura de Cuiabá, na qual o Promotor de Justiça Alexandre Guedes não retira da prioridade da vacinação os médicos veterinários (vide itens 16, 17 e 18). Orienta, entretanto, que os médicos veterinários sejam extratificados, qualificados por nível de maior e menor risco, conforme descrito no item 18, para que se tenha o rol de profissionais cuja atuação se apresentem como prioritárias, senão vejamos:

*“Denote-se que não vai aqui qualquer demérito a essas categorias profissionais e sua importância, que são indiscutíveis; mas dentro da avaliação de critérios de perigo de atividade e/ou de extrema vulnerabilidade é preciso concluir que as mesmas não se apresentam como sendo prioritárias na forma do ordenamento jurídico como um todo”.*

Demais disso, o Governo do Estado de Mato Grosso publicou a Resolução CIB/MT nº 26 de 12 de março de 2021, que dispõe sobre a continuidade da vacinação dos trabalhadores da área de saúde, considerados essenciais aos serviços de saúde no Estado de Mato Grosso. Em seu art. 1º, prevê e aprova a continuidade da vacinação dos trabalhadores de saúde que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, para a preservação da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais, considerando a imprescindibilidade das atividades desenvolvidas pelas referidas áreas para a oportuna/plena/eficaz execução das ações de assistência à saúde.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CRMV-MT**

Observe que estamos inseridos na referida Resolução conforme disposto na Lei Federal nº 14.023/2020.

Salientamos também que o Ofício Circular nº 57/2021/SVS/MS, que retifica o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, não retira os profissionais médicos veterinários da vacinação contra a Covid-19. Extrai-se do citado documento que em seu item primeiro são considerados trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios, dentre outros.

O referido documento não exclui os profissionais médicos veterinários, mesmo que no item 2 faça referência aos estabelecimentos de saúde animal. Entendemos, portanto, que a retificação não excluiu a profissão do escopo da vacinação, pois os médicos veterinários estão na vigilância em saúde nos frigoríficos, na defesa sanitária animal, no centro de vigilância em zoonose, nos laboratórios de diagnóstico de Covid-19 (auxiliando), na vigilância sanitária dos municípios, nos consultórios, clínicas e hospitais veterinários etc., cuidando da SAÚDE ÚNICA da população mato-grossense.

No Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e no Informe Técnico produzido pelo Ministério da Saúde, datado de 18/01/2021, constatamos que há a reafirmação da necessidade da vacinação do Médico Veterinário,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CRMV-MT**

por definir que trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais.

Contamos com vossa atenção e contamos com uma breve solução para a situação.

Agradecemos desde já pela cordial atenção.

Respeitosamente,

Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva  
CRMV-MT 1364  
Presidente